

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	<u>329/XIII/2</u>
Proponente/s:	Um Deputado do Partido Pessoas- Animais- Natureza (PAN) – Deputado único representante de um partido
Assunto:	Acessibilidade efetiva para todos os estudantes com necessidades educativas especiais no Ensino Superior.
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Educação e Ciência (8.ª) *
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

* O autor solicita o agendamento para a **reunião plenária do dia 21 de outubro**, por arrastamento com o PJR n.º 358/XIII/1.ª (PS), pelo que não se justifica nesta fase a sua baixa à Comissão (cf. *Súmula da Conferência de Líderes n.º 28, de 04/10/2016*).

A assessora parlamentar,

Lurdes Sauane

DAPLEN

17 de outubro de 2016